



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00800/2017

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO 3º DÍGITO NOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a limitação a 2 (dois) dígitos de centavos a formatação dos preços para comercialização de combustíveis.

@paragrafounico - A formatação dos preços, limitada a 2 (duas) casas decimais de centavos, será feita diretamente na bomba de abastecimento e a divulgação em local visível e com destaque.

Art. 2º- O descumprimento da presente Lei implicará nas sanções do artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Vico
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00800/2017

Há vários anos os combustíveis vendidos em postos de gasolina no Município de Uberlândia utilizam 03 casas decimais em seus preços (exemplo: R\$ 4,998), ou seja, milésimos de centavos. O que poderia ser razoável há alguns decênios não o é mais nos dias de hoje. O preço de qualquer produto é estabelecido com valores em reais e centavos, ou seja, duas casas decimais. Entretanto os donos dos postos de gasolina continuam a utilizar de estratégia que confunde e causa prejuízos ao consumidor, pois a exposição do terceiro dígito disfarça o preço real do combustível, configurando-se uma prática, no mínimo, irregular, vez que oculta do consumidor o preço real do combustível. Insta observar que inexistem óbices de natureza financeira ou orçamentária que impeçam a sua tramitação, vez que o projeto não concorre para o aumento de despesa pública. A medida ora proposta, significará uma importante contribuição no sentido de tornar mais transparente os preços praticados na comercialização de combustíveis.

Ver. Vico
Vereador